

TERMO DE COMPROMISSO

Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 11.402.887/0006-75, representado pelo Sr.

Délcio Afonso Balistrin, portador do RG nº 1.070.832, CPF nº 518.034.459-04 comprometo-

me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, Bairro América., com Inscrição Imobiliária nº 13.20.42.53.1176.000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ.

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhaça;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, re-

Antonio Carlos Crestani
Diretoria de Infraestrutura
Gerente de Projetos

[Handwritten signatures and initials]

ferente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, aprovado junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Ajustar o Projeto Arquitetônico, transferindo a área de estacionamento escolar da via pública para as áreas de estacionamento interno do empreendimento;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Doação das áreas atingidas pela duplicação da Rua Benjamin Constant;
- Execução da duplicação da Rua Benjamin Constant, no trecho defronte ao imóvel, conforme projeto previamente aprovado junto a Fundação IPPUJ, tendo como supervisão e acompanhamento dos órgãos responsáveis pelo trânsito e infraestrutura do Município;
- Implantação de semáforo na interseção da Rua Benjamin Constant com a Rua Orleans, conforme especificação do órgão municipal responsável;
- Implantação de 02 (dois) abrigos de ônibus padrão Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 18 de Junho de 2015

4

Assinatura do Empreendedor

Antonio Carlos Crestani
Diretoria de Infraestrutura
Gerente de Projetos



Parecer Técnico Conclusivo nº 092/2015.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 14 de abril de 2015

Requerente: **Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC**

Protocolo nº:63711/2013

Endereço: Rua Benjamin Constant, Bairro América.

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Colégio Marista de Joinville

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 20 de novembro de 2013, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através dos Ofícios nº01/2013 - UP/IPPUJ de 11 de dezembro de 2013 e nº02/2014 – UP/IPPUJ de 25 de fevereiro de 2014. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 1º de julho de 2014 através do ofício nº 848/2014 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 21 de outubro de 2014, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 10 de novembro de 2014 às 19h, na Sociedade Operário Joinville, localizada na Rua Benjamin Constant nº1.155, Bairro América.

Após a Audiência Pública acima citada, foi requisitado uma Simulação de Embarque e Desembarque de crianças defronte ao Colégio em horários de pico, através do ofício nº 1600/2014 – UP/IPPUJ de 13 de novembro de 2014.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela

[Handwritten signatures and initials]



Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ.

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhaça;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhaça;
- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, aprovado junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Ajustar o Projeto Arquitetônico, transferindo a área de estacionamento escolar da via pública para as áreas de estacionamento interno do empreendimento;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;



- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Doação das áreas atingidas pela duplicação da Rua Benjamin Constant;
- Execução da duplicação da Rua Benjamin Constant, no trecho defronte ao imóvel, conforme projeto previamente aprovado junto a Fundação IPPUJ, tendo como supervisão e acompanhamento dos órgãos responsáveis pelo trânsito e infraestrutura do Município;
- Implantação de semáforo na interseção da Rua Benjamin Constant com a Rua Orleans, conforme especificação do órgão municipal responsável;
- Implantação de 02 (dois) abrigos de ônibus padrão Prefeitura Municipal de Joinville.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....
Representante do IPPUJ

Amanda Carolina Máximo.....
Representante do IPPUJ



**Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville**



Samuel Luiz Bernardes Gomes.....*P. Carlos E. de Cruz*

Representante do DETRANS

Kátia Welter.....*Kátia Welter*

Representante da SEMA

Elaine Pizzi.....*Elaine Pizzi*

Representante da SEMA

Felipe Vieira de Luca.....*P. Felipe*

Representante da Companhia Águas de Joinville